

**TERMO ADITIVO Nº 050/2020 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R018/2015-CPCSS\SMS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.819-2

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE CASA VERDE/CACHOEIRINHA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recursos no período de 15 de Outubro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020 para ampliação de cirurgias e consultas pré e pós cirúrgicas no HD Brasilândia, com ampliação do horário de funcionamento.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria 1.377/2019-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 30 de junho de 2019, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dra. Teresa Cristina Fenerich de Moraes** e de outro lado a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945.106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **MARIA EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, médica, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**,

brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada nesta Capital tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R 018/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 15/10/2020 a 31/12/2020 o orçamento global de desembolso no valor estimado de **R\$ 277.551,62 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos)**, repassadas em 3 (três) parcelas.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentária **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00** Fonte **00**, quando couber e demais que vierem existir.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido o **acréscimo de 171 procedimentos cirúrgicos ambulatoriais nas especialidades de Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Cirurgia Ortopédica, Cirurgia Proctológica, Cirurgia Urológica.**

Os procedimentos cirúrgicos deverão ser realizados no horário de funcionamento da unidade e as consultas de pré e pós operatório deverão ser realizados em horário ampliado ao horário de funcionamento da unidade, ou seja, das 19 às 22 horas, de segunda feira a sábado.

O monitoramento e verificação do cumprimento da meta não será em conjunto com os demais procedimentos cirúrgicos e consultas do CG R 018/2015.

**A meta estabelecida para a execução deste serviço será no mínimo de 90% para as consultas e cirurgias**

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica **Alterado** os **Anexos II, III, V, VI e VII:**

<b>Item 1.1.2.</b> Anexo II	Parâmetros para pagamento e desempenho por linha de serviço
<b>Item 1.1.5.</b> Anexo V	Quadro de Metas de equipe Mínima e Produção
<b>Item 1.1.6.</b> Anexo VI	Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.
<b>Item 1.1.7.</b> Anexo VII	Plano de Trabalho da Contratada (TLP), contendo Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade / serviço

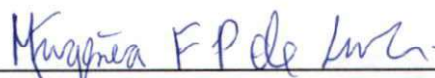
**CLÁUSULA TERCEIRA**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

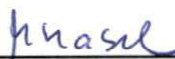
Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R018/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 28 de outubro de 2020.



**MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**  
ASF – Associação Saúde da Família



**MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**  
ASF – Associação Saúde da Família



**DRA. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES**  
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:



Nome:

CPF: 



Nome: Debora R. B. Santana

CPF: 

ANEXO VI

TERMO ADITIVO XXX/2020 – CONTRATO DE GESTÃO R 018/2015  
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MARÇO A MAIO – EXERCÍCIO 2020

UNIDADE	DESPESA	Outubro/20	Novembro/20	Dezembro/20	Total
HD Brasilândia	CUSTEIO	R\$ 55.510,32	R\$ 111.020,65	R\$ 111.020,65	R\$ 277.551,62
Total		R\$ 55.510,32	R\$ 111.020,65	R\$ 111.020,65	R\$ 277.551,62

**ANEXO II - Parâmetros para pagamento e desempenho por linha de serviço**

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO													
MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO										
			RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE						
			EQUIPE MÍNIMA		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade						
			Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade						
			Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto							
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + ESB+ PAVS	31,28%	Contratação de 100 % das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor de Custeio do Contrato					
	UBS MISTA	11,23%											
	PAI	0,37%											
	NASF	2,21%											
ATENÇÃO BÁSICA	AMA 12 HORAS	20,92%											
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	AMA 24 HORAS + PA e PSM	11,14%											
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS	AMA-E/ Ambulatório de Especialidade	3,92%											
	Hospital Dia – consultas cirurgias ambulatoriais	3,02% 0,65%											
	RAPS - Rede de Atenção Psicossocial	10%											
	Rede Cuidados da Pessoa com Deficiência	0,84%											
	SADT	1,30%											
	SADT – Mutirão Exames	1,09%								85%			
	Mutirão de Cirurgias	0,65%											
	Procedimentos cirúrgicos	0,60%											
	Consultas pré e pós operatório	0,60%											
	Hotel social	0,84%											



**ANEXO V – QUADRO DE METAS**

HOSPITAL DIA - REDE HORA CERTA BRASILÂNDIA – MUTIRÃO DE CIRURGIA AMBULATORIAL				
SERVIÇO: HD				
PROFISSIONAIS COM META			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO/PROCEDIMENT O CIRÚRGICO AMBULATORIAL	QUANTIDADE A SEREM ACRESCIDAS
Médico Angiologista	1,5	12	Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais	29
Médico de Cirurgia Geral	3	12	Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais	96
Médico Proctologia	Com o quadro existente		Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais	6
Médico Urologista	1	6	Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais	34
Médico Ortopedista	Com o quadro existente		Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais	6
Enfermeiro	2	40		

**ANEXO VII – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

UNIDADE: HD – REDE HORA CERTA FÓ / BRASILÂNDIA				
SERVIÇO: HD/RHC				
Categoria profissional/ Cargo	Carga Horária	Necessário	Existentes: Estatutário/ Municipalizados	ASF
Aux Tec Adm II	36h	2	0	2
Aux/ Tec Enfermagem	36h	2	0	2
Enfermeiro	40h	2	0	2
Instrumentador Cirurgico	36h	2	0	2
Médico anestesista	12h	4	0	4
Médico Cirurgia Geral	12h	3	0	3
Médico Cirurgia Vascular	12	1,5	0	1,5
Médico Urologia	12	1,5	0	1,5

- Todos os profissionais médicos serão contratados via plantão extra, por meio de recurso previsto na rubrica 04.13